Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC. Nº 314/2017
Em 24/07/2017
Servidor (a) na CM/BA

Ao
Exm.º Sr. José Antônio Sampaio Gomes
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

REQUERIMENTO

O vereador que o presente subscreve, fundamentado no Art. 33, inciso XXIX da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 124, parágrafo 3.º, inciso X do Regimento Interno da Câmara, requer de Vossa Excelência, nos termos regimentais e após submissão do pleito ao Plenário, **encaminhar ao Prefeito Municipal o presente requerimento no sentido de que o gestor municipal oficie a este Poder Legislativo a seguinte informação: QUAIS AS PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS ACERCA DO CONCURSO PÚBLICO, CERTAME REALIZADO AINDA NA GESTÃO DO GOVERNO JOÃO FILHO, TENDO EM VISTA FATO NOVO, QUAL SEJA DECISÃO JUDICIAL EM FAVOR DA VALIDAÇÃO DO REFERIDO CONCURSO PÚBLICO.**

JUSTIFICATIVA

Estamos sob a égide da Supremacia do Interesse Coletivo e do estado Constitucional do Concurso Público. Todavia, não podemos olvidar acerca da estrita legalidade e da lisura e transparência e igualdade da disputa.

No entanto, o certame não pode ser maculado sob nenhum aspecto. É sabido de todos, que o concurso realizado pelo governo passado ocasionou reclamações de vários concursantes gerando assim em processo judicial proposto pelo acreditado Ministério Público Estadual, Promotoria Itaberaba. O juízo de primeiro grau sentenciou pela legalidade do concurso, o qual aguarda homologação por parte do Poder Executivo da apelação contra a decisão do juízo a quo. E, exatamente, isto que a população por representação desta câmara de vereadores busca saber. O interesse público quer saber a posição do atual governo e responsável pela vida proba e diligente do município hoje.

Sublinhe, ademais, que o Presidente desta mesa diretora já requereu da atua secretaria de administração, na pessoa do Senhor Manoel Vaz, mas, até o momento não obtivemos nenhuma resposta oficial. De modo que é dever deste parlamento intervir, requerer, rogar e atuar no pleito como representante do povo que somos.

Sala das Sessões, 24 de julho de 2017.

VEREADORES: